



Termo de Referência DS-1

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para manutenção preventiva dos Grupos Geradores dos Prédios Sede/Anexo I e Anexo II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 É importante ressaltar ainda que a aquisição desses materiais se destina a atender as demandas previstas para o exercício de 2025, conforme PCA 2025 (Plano de Contratação Anual) elaborado por essa Diretoria atendendo as exigências e alinhamentos com a Administração deste Tribunal de Contas.

2.2 A compra de materiais para os grupos geradores nos Prédios Sede, Anexo I e Anexo II é necessária para garantir a continuidade operacional desses sistemas. Essas peças desempenham um papel fundamental na prevenção de possíveis falhas, assegurando que haja energia elétrica disponível em momentos de falha no fornecimento da concessionária, mantendo o funcionamento de cargas críticas, como elevadores, lâmpadas de emergência e sistema de pressurização da escada de emergência. Ao realizar a manutenção preventiva com esses materiais, é possível evitar problemas potenciais, garantindo assim um desempenho confiável e eficiente dos grupos geradores.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1	Filtro de Ar - Código: TECFIL AP5773	Unidade	2 peças
2	Filtro de Combustível - Código: FBD84 VOX	Unidade	2 peças
3	Filtro de Óleo - Código: LB171 VOX	Unidade	2 peças
4	Óleo Lubrificante LUBRAX TOP - TURBO 15W40 CI-4 - 20 litros	Balde de 20 Litros	8 baldes
5	Aditivo Coolant Scania (0788737): * Scania Coolant - Engine Coolant Concentrate (Custom Made for Scania Vehicles); * Triple protection - Anti-boil, Anti-Freeze, Anti - Corrosion.	Galão de 20 litros	2 galões de 20 litros
6	Bateria Automotiva - Base de Troca (Possuir selo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses após a emissão da nota fiscal) - Dimensões (referência): 51,0 x 21,5 x 23,5 cm; Fabricante: Bateria HERBO ; CARACTERÍSTICAS: Modelo: HP150MCD; Voltagem: 12v; Amperagem: 150 Ah ; Baixa Manutenção ; Peso: 41,1 Kg	Unidade	2 baterias
7	Filtro de Ar - Código: AF4327 - Fleetguard	Unidade	2 peças
8	Filtro de Combustível - Código: FS1280 Cummins - Part. Number: 3930942 - Marca: FleetGuard;	Unidade	2 peças
9	Filtro de Combustível - Código: FF5052 - Part. Number: 3931063 - Marca: FleetGuard;	Unidade	2 peças
10	Filtro de Óleo - Código: LF3349 Cummins - Part. Number: 3932217 - Marca: FleetGuard.	Unidade	2 peças
11	Bateria Prestocar Free 105Ah - PA105EF - Livre de Manutenção (Selada) - Base de Troca (Possuir selo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses após a emissão da nota fiscal). Especificações Técnicas: Tensão: 12V; C20 : 105Ah; RC 25: 200min ;CCA -18°C: 625. Dimensões - referência (Comp x Larg x Alt): 330 x 175 x 236mm.	Unidade	2 baterias

Observação 1: Os itens 1 a 3, 4 (6 galões) e 5 a 6 referem-se ao Grupo Gerador do Prédio Sede / Anexo I com a seguinte configuração:

Motor: Scania Modelo: DSC 1157 - Série: 8701927;

Gerador: Weg Modelo: GTA 3155131 - Série: 95451;

Módulo: Usca Modelo - 051.01.695;

Potência: 330 Kva;

Tanque: 330 litros.

Observação 2: Os itens 4 (2 galões) e 7 a 11 referem-se ao Grupo Gerador do Prédio Anexo II com a seguinte configuração:

Motor: DONGFENG CUMMINS - Modelo: 4B3.9-G1;

Potência: 24 Kva;

Número de Série: 87517774;

Usca: COMAP AMF25.

Observação 3: A aquisição das baterias referentes aos itens 6 e 11 será realizada mediante base de troca, na qual a carcaça da bateria inservível será substituída por uma nova, de primeiro uso.

A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento das carcaças das baterias usadas e pela sua destinação ambiental adequada, em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, bem como por quaisquer custos decorrentes do processo de devolução.

As baterias fornecidas deverão ser entregues lacradas e acompanhadas do respectivo certificado de garantia, assegurando sua qualidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 A Modalidade de Contratação atenderá o exigido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Dispensa de Licitação, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

5.1 No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, propõe-se a sua dispensa no presente caso, em conformidade com o disposto no artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023^[1].

[1]

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/estabelece-normas-procedimentais-com-vista-aplicacao-ambito-tribunal-contas>

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os itens a serem fornecidos deverão ser **novos**, adquiridos em conformidade com a relação mencionada no item 3, respeitando as exigências de qualidade, quantidade, validade e especificidade, além dos padrões e normas técnicas nacionais.

6.2 Cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência (TR), bem como aquelas previstas em sua proposta comercial, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas inerentes à adequada e plena execução do objeto contratual.

6.3 Responder integralmente pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, em conformidade com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo responsável do CONTRATANTE ou pela Autoridade Superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como prestar quaisquer esclarecimentos ou informações que lhes forem solicitadas.

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens nos quais se verificarem vícios e/ou danos, no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

6.6 Responder pelos vícios e/ou danos decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE implique em limitação dessa responsabilidade, ficando autorizado o desconto dos valores correspondentes aos danos sofridos nos pagamentos devidos.

6.7 Na hipótese de impossibilidade de verificação da regularidade cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista sempre que for demandada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente.

7.7 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 A CONTRATADA arcará com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao item 3;

8.2 O fornecimento será realizado em parcela única;

8.3 A CONTRATADA deverá realizar a entrega da quantidade total no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Compras pela CONTRATADA;

8.4 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

8.5 A CONTRATADA atenderá toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

8.6 A CONTRATADA deverá entregar o material nos exatos

termos constantes na proposta ofertada;

8.7 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

8.7.1 As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, pelo endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento;

8.7.2 Local de entrega: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000;

8.7.3 Horário de recebimento das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

8.7.4 Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744;

8.7.5 A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização de pessoal e de instrumentos suficientes para entrega e descarga dos itens no interior das dependências do CONTRATANTE;

8.7.6 Representa obrigação da CONTRATADA comunicar todas as condições de entrega a transportadores por ela contratados; e

8.7.7 Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a substituição de produtos que apresentarem vícios ou danos, tais como sinais de violação ou umidade, amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/03/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1155936** e o código CRC **1A32B75E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004853/2025-87

SEI nº 1155936

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
SEI - 4853/2025-87 - PEÇAS GERADORES PRÉDIOS DE SÃO PAULO

Item *	Qtd.	UF	BEC-SP		Compras.gov	Descrição	TECNOGEN		ETRON		KLM		ENERG		GERAFORTE		Pesquisa Portais de Vendas Internet		MÉDIA GERAL		MEDIANA GERAL		Melhor valor com Proposta Habilitada		
			Item Sifafisc	Nat Despesa			CATMAT	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	2	Unidade	5836573	33903050	616738	Filtro de Ar: Filtro de Ar – Código: TECFIL AP5773	304,970	609,940	550,000	1.100,000	1.200,000	2.400,000	621,640	1.243,280	1.175,000	2.350,000	342,840	685,680	699,075	1.398,150	585,820	1.171,640	304,970	609,940	Tecnogen
2	2	Unidade	5574978	33903050	625582	Filtro Combustível: Filtro de Combustível – Código: FBD84 VOX	99,900	199,800	100,000	200,000	500,000	1.000,000	228,520	457,040	100,000	200,000	49,500	99,000	179,653	359,307	100,000	200,000	99,900	199,800	Tecnogen
3	2	Unidade	5229952	33903050	615862	Filtro Óleo: Filtro de Óleo - Código: LB171 VOX	74,000	148,000	100,000	200,000	600,000	1.200,000	88,830	177,660	75,000	150,000	38,800	77,600	162,772	325,543	81,915	163,830	74,000	148,000	Tecnogen
4	160	Litro	3079791	33903050	446936	Óleo: Óleo Lubrificante LUBRAX TOP - TURBO 15W40 CI-4 – Embalagem de 20 litros	29,322	4.691,520	36,000	5.760,000	40,000	6.400,000	34,690	5.550,400	39,000	6.240,000	37,948	6.071,680	36,160	5.785,600	36,974	5.915,840	29,322	4.691,520	Tecnogen
5	40	Litro	2967227	33903050	474425	Aditivo: Aditivo Coolant Scania; * Scania Coolant – Engine Coolant Concentrate (Custom Made for Scania Vehicles); * Triple protection – Anti-boil, Anti-Freeze, Anti – Corrosion. Embalagem de 20 lt.	84,000	3.360,000	279,490	11.179,600	85,000	3.400,000	149,688	5.987,520	85,000	3.400,000	138,636	5.545,440	136,969	5.478,760	111,818	4.472,720	84,000	3.360,000	Tecnogen
6	2	Unidade	5511968	33903050	397777	Bateria: Bateria Automotiva - Base de Troca (Possuir selo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses após a emissão da nota fiscal); Dimensões (referência): 51,0 x 21,5 x 23,5 cm; Fabricante: Bateria HERBO; CARACTERÍSTICAS: Modelo: HP150MCD; Voltagem: 12v; Amperagem: 150 Ah; Baixa Manutenção; Peso: 41,1 Kg.	894,000	1.788,000	895,000	1.790,000	1.350,000	2.700,000	1.987,180	3.974,360	2.150,000	4.300,000	1.039,900	2.079,800	1.386,013	2.772,027	1.194,950	2.389,900	894,000	1.788,000	Tecnogen
7	2	Unidade	5514916	33903050	345509	Filtro de Ar: Filtro de Ar - Código: AF4327 - Fleetguard	219,780	439,560	276,180	552,360	1.200,000	2.400,000	243,750	487,500		0,000	248,400	496,800	437,622	875,244	248,400	496,800	219,780	439,560	Tecnogen
8	2	Unidade	5837286	33903050	471018	Filtro Combustível: Filtro de Combustível – Código: FS1280 Cummins – Part. Number: 3930942 – Marca: FleetGuard	99,950	199,900	100,000	200,000	500,000	1.000,000	153,950	307,900	125,000	250,000	98,000	196,000	179,483	358,967	112,500	225,000	99,950	199,900	Tecnogen
9	2	Unidade	5837251	33903050	603970	Filtro Combustível: Filtro de Combustível - Código: FF5052 – Part. Number: 3931063 – Marca: FleetGuard	87,920	175,840	100,000	200,000	500,000	1.000,000	174,740	349,480	115,000	230,000	103,030	206,060	180,115	360,230	109,015	218,030	87,920	175,840	Tecnogen
10	2	Unidade	5197449	33903050	615930	Filtro Óleo: Filtro de Óleo – Código: LF3349 Cummins – Part. Number: 3932217 – Marca: FleetGuard.	131,870	263,740	145,510	291,020	500,000	1.000,000	150,480	300,960	135,000	270,000	149,000	298,000	201,977	403,953	147,255	294,510	131,870	263,740	Tecnogen
11	2	Unidade	5635144	33903050	419343	Bateria: Bateria Prestocar Free 105Ah – PA105EF – Livre de Manutenção (Selada) - Base de Troca (Possuir selo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses após a emissão da nota fiscal); Especificações Técnicas: Tensão: 12v; C20 : 105Ah; RC 25: 200min ;CCA -18°C: 625; Dimensões - referência (Comp x Larg x Alt): 330 x 175 x 236mm.	788,000	1.576,000	790,000	1.580,000	900,000	1.800,000	1.614,690	3.229,380	1.650,000	3.300,000	829,900	1.659,800	1.095,432	2.190,863	864,950	1.729,900	788,000	1.576,000	Tecnogen
Total							13.452,300		23.052,980		24.300,000		22.065,480		20.690,000		17.415,860		20.308,644		17.278,170		13.452,300		

Valor Média Geral Total: R\$ 20.308,644 (Valor Arredondado)

Valor Mediana Geral Total: R\$ 17.278,170 (Valor Arredondado)

Melhor Valor com Proposta Habilitada Total dos Itens: R\$ 13.452,30

TECNOGEN Geradores Ltda. - CNPJ: 31.888.897/0001-65 - Validade Proposta: 04/06/2025 - Valor: R\$ 13.452,30

* Os Itens 4 (Óleo Lubrificante) e 5 (Aditivo Coolant), foram solicitados em galão de 20 litros, porém são apresentados na planilha com a quantidade equivalente em litros para melhor comparação, pois, estes produtos possuem embalagens de tamanhos diversos e algumas empresas apresentaram propostas com embalagens de litro e 5 litros.

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva dos Grupos Geradores dos Prédios Sede / Anexo I e Anexo II.

Assunto: Conclusão da Prospeção de Mercado

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Tratam os autos da Aquisição de peças para manutenção preventiva dos Grupos Geradores dos Prédios Sede/Anexo I e Anexo II, requisitadas pelo Despacho DS-1 (1155935), acolhido pelo Despacho GDS (1156414) e especificadas no Termo de Referência (1155936). Ademais, cumpre informar que o Documento de Formalização de Demanda - DFD está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA de 2025, conforme demonstrado no processo SEI 0003100/2024-73, documento (0934367).

Atendendo ao solicitado no despacho GDM (1158343), foi realizada consulta ao mercado com trinta e sete empresas (1184259), selecionadas a partir da base de fornecedores especializados no segmento e busca feita em

sítios de internet. As peças solicitadas são específicas para os modelos de geradores utilizados pelo TCESP, sendo assim, devido à dificuldade de busca de processos de aquisição de peças iguais, nos portais ComprasGov e PNCP, para comparação com os orçamentos recebidos, foi incluída aos autos, pesquisa feita em portais de compras “online” no documento (1184265).

Obtivemos o retorno com orçamento de **cinco empresas (1184284)**, seis declinaram do envio da proposta e vinte e seis não retornaram com a resposta.

De acordo com o quadro comparativo (1184343) o **valor Médio Total**, incluindo a pesquisa dos portais de compra “online”, resultou em **R\$ 20.308,64** (vinte mil e trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) e a **Mediana** em **R\$ 17.278,17** (dezessete mil e duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

A melhor oferta para aquisição dos itens foi R\$ 13.452,30 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

A empresa **Tecnogen Geradores Ltda. - CNPJ: 31.888.897/0001-65**, detentora da melhor proposta, com **validade até 04/06/2025**, está enquadrada como Microempresa - ME (1184315) e a documentação cadastral junto de certidões negativas constam no documento (1184318).

Informo ainda que a proposta vencedora, foi aprovada pela DS-1, conforme e-mail (1184331).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 05/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1184369** e o código CRC **8AFF75B7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004853/2025-87

SEI nº 1184369

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI: 0004853/2025-87

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção preventiva dos Grupos Geradores dos Prédios Sede/Anexo I e Anexo II

REFERÊNCIA: Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 0003100/2024-73 - 0934367) e Termo de Referência - TR (1155935)

EM EXAME: Autorização de Despesa

Em pauta a aquisição de materiais para manutenção preventiva dos Grupos Geradores dos Prédios Sede/Anexo I e Anexo II.

Por meio do Despacho da Seção de Manutenção e Reparos - DS-1 ficou consignado que o Termo de Referência (1155936) apresenta a relação atualizada dos materiais a serem adquiridos para suprirem o objeto deste processado.

Instruem os autos, entre outros, os seguintes documentos:

- I. Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI 0003100/2024-73 - 0934367) e Termo de Referência - TR (1155935);
- II. Estimativa preliminar do valor da aquisição (0934367) resultou no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil Reais);

- III. Pesquisa de preços no seguimento de mercado (1184369) e Quadro Comparativo de Preços (1184343);
- IV. Informação da Diretoria de Materiais (1184798); e
- V. Despacho da Diretoria de Contabilidade e Finanças (1190209) - 2025NR00274 (1192340).

Configurada a necessidade do objeto pelas próprias demandas desta Corte de Contas, a Diretoria de Materiais efetuou a prospecção de mercado, sendo que a empresa TecnoGen Geradores Ltda (CNPJ nº 31.888.897/0001-65) apresentou o menor valor, no montante de R\$ 13.452,30 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e dois Reais e trinta centavos) e consignou que “A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (1184318)”.

Em trânsito, a Diretoria de Contabilidade e Finanças providenciou a reserva (2025NR00274 - 1192340), atestando que a despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do §1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16 (1190209).

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023[1] e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023[2], com respaldo no artigo 75, inciso II[3], da LLCA, autorizo a despesa total de R\$ 13.452,30 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e dois Reais e trinta centavos) para a aquisição em epígrafe.

Destarte, **encaminhem-se concomitantemente, à Diretoria de Contabilidade e Finanças**, para providenciar a emissão da nota de empenho em favor da empresa TecnoGen Geradores Ltda (CNPJ nº 31.888.897/0001-65), no valor acima autorizado e **à Diretoria de Materiais**, para prosseguimento do feito, inclusive cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA[4].

[1] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

“...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO

ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

[2] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."

LEI Nº 14.133/2021:

[3] "...ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR ATUALIZADO 2025

[4] "...ART. 72. O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE COMPREENDE OS CASOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:...

... PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 19/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1194312** e o código CRC **DEA9AA65**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0004853/2025-87

SEI nº 1194312